

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 012 /2021 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, **com base nas informações prestadas pela Gerência de Projetos da EMAP – GEPRO/EMAP**, resposta ao pedido de esclarecimento feito pela empresa **ÂNCORA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, referente à **Licitação Eletrônica LRE nº 012/2021 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Execução do serviço de modernização das Tampas e recuperação dos Bordos das galerias dos berços 101 a 105 do Porto do Itaqui, localizado em São Luís/MA. Sobre os questionamentos, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 1

- 1) O orçamento apresenta itens de mão de obra como “cotação” tais como:

C-30	Técnico de Meio Ambiente;
C-29	Técnico de Planejamento;

Porém, ambos se tratam de composições de mão de obra onde constam outros fatores.

Neste caso, solicitamos as composições das funções acima que foram utilizadas como referência no Projeto Básico.

RESPOSTA

A resposta ao presente questionamento já se encontra disponível no site da EMAP.

QUESTIONAMENTO 2

- 2) O item 3.1.8 e o item 3.2.11 da Planilha da Administração portuária (fornecimento e instalação de perfil de borracha) que contém os valores de R\$ 74.420,64 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) e R\$ 167.706,10 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e seis reais e dez centavos), respectivamente, não estão inclusos na soma “macro” dos itens planilhados.

Desse modo, nota-se que o valor do orçamento base é de R\$ 32.929.816,77 (trinta e dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) conforme Planilha da Administração portuária.

Contudo, o valor do orçamento base, tomando por consideração a inclusão dos mencionados itens 3.1.8 e 3.2.11 (acima especificados) ficaria no valor total de R\$ 33.171.943,51 (trinta e três milhões, cento e setenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Desse modo, a falta de inclusão dos itens 3.1.8 e 3.2.11 na Planilha da Administração portuária dá uma diferença de valores no importe de R\$ 242.126,74 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

Pelo exposto, tendo em vista os pontos acima suscitados, solicitamos os necessários esclarecimentos, para que a referida contratação atenda, da melhor maneira possível, a finalidade da Administração portuária.

REPOSTA

O presente questionamento foi atendido de acordo com Erratas realizadas pelo setor técnico.

São Luís/MA, 07 de janeiro de 2022.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP